

Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de € 1386,92 (mil, trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), correspondente à 15.ª e 19.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184084

#### **Contrato (extracto) n.º 961/2011**

##### **Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, na qualidade de Directora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte e Milena Isabel Lopes Piedade, contribuinte fiscal n.º 202238318, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de €1252,71 (mil, duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos), correspondente à 15.ª e 19.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184165

#### **Contrato (extracto) n.º 962/2011**

##### **Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos seis dias do mês de Junho de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, na qualidade de Directora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte e Maria Bárbara Vilhena Catanho de Menezes, contribuinte fiscal n.º 135411556, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de €2550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros e quinze cêntimos), correspondente à 39.ª e 42.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184221

#### **Contrato (extracto) n.º 963/2011**

##### **Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Director da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e Helena Paula Pereira Maltez, contribuinte fiscal n.º 197236790, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2011, ficando este trabalhador integrado na carreira e categoria de enfermeiro, com a remuneração de € 1565,88 (mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente entre 19 e 23.ª posição remuneratória da respectiva categoria.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205184002

#### **Deliberação (extracto) n.º 1923/2011**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, bem como o uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em aditamento à deliberação n.º 1426/2010, de 6/05/10, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16/08/2010, o Conselho Directivo deliberou delegar nos Directores Executivos dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde, da área da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Grande Lisboa I — Lisboa Norte, da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, da Grande Lisboa III — Lisboa Central, da Grande Lisboa IV — Oeiras, da Grande Lisboa V — Odivelas, da Grande Lisboa VI — Loures, da Grande Lisboa VII — Amadora, da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro, da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, da Grande Lisboa XI — Cascais, da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, da Península de Setúbal I — Almada, da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, da Península de Setúbal IV — Setúbal e Palmela, Oeste I — Oeste Norte, Oeste II — Oeste Sul, do Médio Tejo I — Serra D' Aire, do Médio Tejo II — Zêzere, da Lezíria I — Ribatejo, da Lezíria II, competência para a prática dos seguintes actos no âmbito das respectivas unidades de saúde:

1 — Na área da gestão de recursos humanos do respectivo ACES nomear os júris e implementar todos os procedimentos que se mostrem necessários no decurso do período experimental nos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o estatuído no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos artigos 73.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

2 — As competências ora delegadas são conferidas aos seguintes Directores Executivos dos respectivos ACES:

ACES N.º 1 — Grande Lisboa I — Lisboa Norte — Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro

ACES N.º 2 — Grande Lisboa II — Lisboa Oriental — Maria Margarida Gomes Fragoso Mendes

ACES N.º 3 — Grande Lisboa III — Lisboa Central — José Augusto d' Almeida Gonçalves

ACES N.º 4 — Grande Lisboa IV — Oeiras — Vítor Manuel Gouveia Cardoso

ACES N.º 5 — Grande Lisboa V — Odivelas — Maria Margarida Capela Rodrigues Lobo do Vale

ACES N.º 6 — Grande Lisboa IV — Loures — Ileine M.ª de Noronha Lopes

ACES N.º 7 — Grande Lisboa VII — Amadora — Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes

ACES N.º 8 — Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra — Joaquim Alberto Fernandes Martins

ACES N.º 9 — Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro — Fernando Manuel Moreira dos Santos

ACES N.º 10 — Grande Lisboa X — Cacém-Queluz — Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais

ACES N.º 11 — Grande Lisboa XI — Cascais — Maria Helena Barbosa da Silva Baptista da Costa

ACES N.º 12 — Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira — Marília Luísa Calado Alves

ACES N.º 13 — Península de Setúbal I — Almada — Luís Ferreira Marques

ACES N.º 14 — Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra — Luís Manuel Martins Amaro

ACES N.º 15 — Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho — Maria Manuela Azevedo Saraiva Calado Marques

ACES N.º 16 — Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela — Maria Cristina Manique Cabeçadas

ACES N.º 17 — Oeste I — Oeste Norte — Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano

ACES N.º 18 — Oeste II — Oeste Sul — Eduardo Jorge Almeida Mendes

ACES N.º 19 — Médio Tejo I — Serra d' Aire — Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques